

Alpinópolis/MG, 12 de abril de 2024.

Ofício: 060 2024-JUR/GAB

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, estamos enviando a esta Egrégia Casa, o Projeto de Lei Ordinária nº 019 2024, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício de 2025 e dá outras providências.”

Requeremos que sua tramitação se dê em regime de **URGÊNCIA**, tendo em vista a relevância do assunto nele tratado e o interesse público urgente intrínseco no mesmo, tudo isso ainda com observância do regramento previsto no art. 212, §1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Sendo só para o momento, contamos com a costumeira atenção de Vossa Excelência.

Cordialmente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal

ALPINÓPOLIS

Governo do povo, cidade de todos.

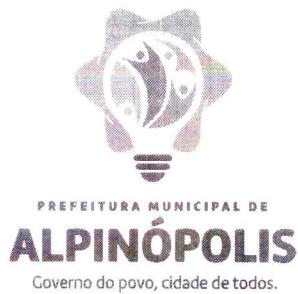
Excelentíssimo Senhor
Denilson Garcia de Lima
DD. Presidente, da Câmara Municipal de Alpinópolis
Nesta.

Rua Maestro Geraldo Aprigio, nº 60, Bairro Centro
Alpinópolis/MG - CEP: 37.940-000

(35) 3523-1808 ou (35) 3523-2791
prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
PROTOCOLO GERAL 131/2024
Data: 12/04/2024 - Horário: 15:50
Legislativo

Carvalho Palm
Câmara Municipal de Alpinópolis
Protocolo Número: 000002



PROJETO DE LEI N.º 019, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

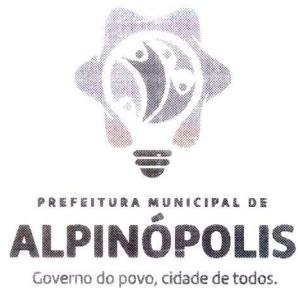
O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 85, incisos IV e XXXII da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2025, compreendendo:

- I – as metas e as prioridades da administração pública municipal;
- II – as orientações básicas para a elaboração da lei orçamentária anual;
- III – as disposições sobre a política de pessoal e de serviço extraordinário;
- IV – as disposições sobre as receitas, as alterações na legislação tributária e as medidas de combate à evasão e à sonegação;
- V – o equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – os critérios e as formas de limitação de empenho;
- VII – as normas relativas a controle de custos e a avaliação de resultados de programas financiados com recursos orçamentários;
- VIII – as condições e as exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX – a autorização para auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes de federação;
- X – os parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI – a definição de critério para o início de novos projetos;



XII – a definição de despesas consideradas irrelevantes;

XIII – o incentivo à participação popular;

XIV – as disposições gerais.

CAPÍTULO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

SEÇÃO I

AS METAS E AS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, e atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do município, as ações relativas à manutenção e ao funcionamento dos órgãos da administração direta, e as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2025, correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta lei, especificadas de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2022–2025 as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2025 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. O projeto de lei orçamentária para 2025 deverá ser elaborado em consonância com as metas e as prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º. O projeto de lei orçamentária para 2025 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

SEÇÃO II

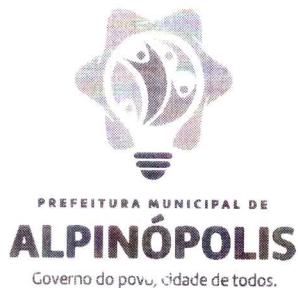
AS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

SUBSEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 3º As categorias de programação de que trata esta lei, serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período de 2022 a 2025.

Art. 4º O orçamento fiscal discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64.



Art. 5º O orçamento fiscal compreenderá a programação do Poder Executivo e Legislativo, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão central de contabilidade do município.

Art. 6º O projeto da lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei;

II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22º da Lei nº 4.320/1964;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto da lei orçamentária de 2025, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2024, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto da lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento na base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta lei.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 10. A lei orçamentária discriminará as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para fins de acompanhamento, controle, e centralização, os órgãos da administração pública municipal, submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios, à apreciação da Procuradoria Municipal.

SUBSEÇÃO II

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA E AO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL





Art. 11. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública, e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para o pagamento da dívida.

§ 2º O município subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal e suas alterações, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 12. Na lei orçamentária para o exercício de 2025, as despesas com amortizações, juros, e demais encargos da dívida, serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 13. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

SUBSEÇÃO III

DA DEFINIÇÃO DO MONTANTE E DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, e será equivalente a no máximo 5% da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2025, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

SEÇÃO III

AS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL E DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

SUBSEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL E DE ENCARGOS SOCIAIS

Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remunerações, criações de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal.

SUBSEÇÃO II

DA PREVISÃO PARA A CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE HORAS EXTRAS

Art. 17. Se durante o exercício de 2025, a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara, conforme Estatuto dos Servidores.

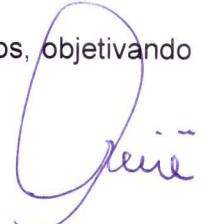
SEÇÃO IV

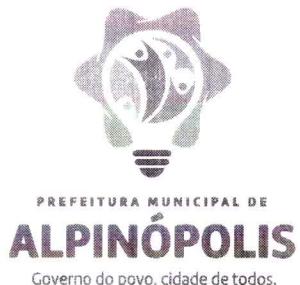
AS DISPOSIÇÕES SOBRE AS RECEITAS, ALTERAÇÕES NA LEGILAÇÃO TRIBUTÁRIA E AS MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E A SONEGAÇÃO

Art. 18. A estimativa da receita que constará do projeto da lei orçamentária para o exercício de 2025, com vistas à expansão da base tributária, e consequente aumento das receitas próprias, contemplará as medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação, e julgamento dos processos tributários administrativos, por meio da revisão e da racionalização das rotinas e dos processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos, e a eficiência na prestação de serviços, visando à racionalização, simplificação, e agilização;

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança, e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;





III – aplicação das penalidades fiscais, como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 19. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior, levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do município;

II – revisão, atualização, ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, formas de cálculos, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX – instituição por lei específica, da Contribuição de Melhoria, com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 20. O projeto que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovado se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21. Na estimativa das receitas do projeto da lei orçamentária, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária, que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos trinta dias subsequentes à publicação do projeto de lei orçamentária de 2025.



§ 2º No caso de não-aprovação das propostas de alteração previstas no caput, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

SEÇÃO V

O EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 22. A elaboração do projeto, a aprovação, e a execução orçamentária, serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário, necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta lei.

Art. 23. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita, ou aumento de despesa, no exercício de 2025, deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita, ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2025 a 2027, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa, sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 24. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas, deverão levar em conta as seguintes medidas:

I – para a elevação das receitas:

- a) a implementação das medidas previstas nos artigos 18 e 19 desta lei,
- b) a atualização do cadastro imobiliário,
- c) o chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa e posterior execução fiscal.

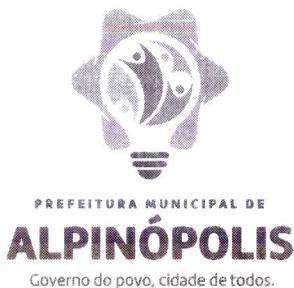
II – para a redução das despesas:

- a) a utilização da modalidade de licitação denominada pregão e a implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra, e evitar a cartelização dos fornecedores,
- b) a revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

SEÇÃO VI

OS CRITÉRIOS E AS FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 25. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo procederá à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada com base no total das dotações.



iniciais constantes da lei orçamentária de 2025, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

Parágrafo único. Excluem da limitação prevista no caput deste artigo, as despesas com pessoal e encargos sociais, as despesas com benefícios previdenciários, as despesas com amortização, juros e encargos da dívida, as despesas com PASEP, as despesas com pagamentos de precatórios e sentenças judiciais, as demais despesas que constituam obrigação constitucional legal.

SEÇÃO VII

AS NORMAS RELATIVAS A CONTROLE DE CUSTOS E A AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DE PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Art. 26. O Poder Executivo realizará estudos, visando à definição de sistema de controle de custos, e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 27. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos, e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A lei orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais, deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de finalidade semelhante.

§ 2º Merecerá destaque, o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira, e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação, e controle interno.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos, e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

SEÇÃO VIII

AS CONDIÇÕES E AS EXIGÊNCIAS PARA AS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 28. A destinação de recursos públicos para cobrir as necessidades de pessoas físicas ou jurídicas, deverá ser autorizada por lei específica, atender as disposições especificadas nesta lei, estar prevista no orçamento e em seus créditos adicionais, e acontecer sob as seguintes modalidades orçamentárias: auxílio, contribuição e subvenção.



Art. 29. A concessão de auxílio, contribuição e subvenção social será concedida com a estrita observação dos seguintes aspectos:

- I – apresentação da lei que a declare como entidade de utilidade pública;
- II – apresentação da declaração de efetivo funcionamento nos últimos dois anos emitida por autoridade local;
- III – apresentação do comprovante de regularidade do mandato da diretoria;
- IV – apresentação do comprovante da atividade de natureza continuada;
- V – apresentação de certificado de adimplência fiscal;
- VI – ser entidade sem fins lucrativos;
- VII – celebração de convênio definindo a regência do objeto pactuado;
- VIII – apresentação do plano de trabalho;
- IX – apresentação da prestação de conta do recurso recebido, submetendo-se a fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos;
- X – não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente.

§ 1º Para a concessão de subvenção social ainda deverá ser observado:

- I – a destinação para a cobertura de despesa corrente (custeio);
- II – ser entidade sem fim lucrativo na área de assistência social, saúde e educação, de atendimento direto e gratuito ao público, colocando à disposição da comunidade bem e serviço, existindo assim a contraprestação de serviço.

§ 2º Para a concessão de auxílio ainda deverá ser observado:

- I – a destinação para a cobertura para despesa de capital (investimento);
- II – ser entidade sem fim lucrativo, cujo recurso seja exclusivamente para cobrir despesa de investimento, independente da contraprestação direta de bem e serviço.

§ 3º Para a concessão de contribuição ainda deverá ser observado:

- I – a destinação para a cobertura para despesa corrente (custeio) e ou para despesa de capital (investimento);



II – ser entidade sem fim lucrativo, cujo recurso seja para despesa corrente ou capital, independente da contraprestação direta de bem e serviço, e não seja reembolsável pelo recebedor.

Art. 30. A subvenção econômica é concedida à empresa pública ou privada, de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril, com fim lucrativo, sendo destinada para cobrir déficit de manutenção ou de funcionamento de empresa pública, para cobrir a diferença entre o preço de mercado e o preço de revenda pelo governo de gênero alimentício ou outro material, para pagamento de bonificação a produtor de determinado gênero ou material, de acordo com o artigo 19 da lei nº 4.320/64, devendo ser autorizada por meio de lei especial.

Art. 31. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam às exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e sejam observadas as condições definidas em lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo, não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 32. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, calculada de acordo com o limite de repasse legal.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal, somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

Art. 33. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer repasse de recursos públicos a Organizações da Sociedade Civil mediante celebração de parcerias tendo por objeto a execução de atividade ou projeto de competência do Município e deverão ser especificamente autorizada em lei municipal e formalizada por meio de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, em consonância com a Lei 13.019/2014.

§ 1º. A celebração, execução e prestação de contas obedecerão aos critérios e prazos estabelecidos em legislação federal e municipal pertinentes, bem como nas instruções editadas pelo Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais.

§ 2º. Fica vedada a concessão de repasses financeiros às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como às que não tiverem suas contas aprovadas pelo executivo Municipal.

SEÇÃO IX

A AUTORIZAÇÃO PARA AUXILIAR O CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DE FEDERAÇÃO



Art. 34. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica, e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo, deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, e o artigo 62 da Lei Complementar 101/00.

SEÇÃO X

OS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 35. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, a divulgação no órgão oficial de publicação, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2025:

I – das metas bimestrais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – da programação financeira das despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III – do cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

SEÇÃO XI

A DEFINIÇÃO DE CRITÉRIO PARA O INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

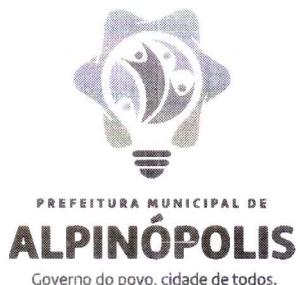
Art. 36. Além da observância das metas e das prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta lei, a lei orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais, observado o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão novos projetos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022 a 2025 e com as normas desta lei;

II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados destinarem-se a convênios de recursos federais e estaduais, bem como a contrapartida exigida, ou ainda de operações de crédito;



Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2025, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2024.

SEÇÃO XII

A DEFINIÇÃO DE DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 37. Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

SEÇÃO XIII

O INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 38. O projeto de lei orçamentária, relativo ao exercício financeiro de 2025, deverá assegurar a transparência na elaboração e na execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios, às informações relativas ao orçamento.

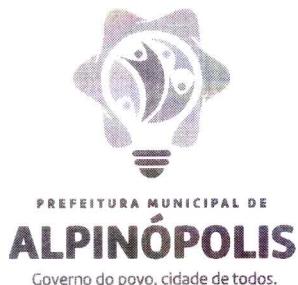
SEÇÃO XIV

AS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 3º, desta Lei.

§ 1º. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§ 2º. As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.



Art. 40. O Município poderá realizar, no curso da execução orçamentária, a inclusão de outras fontes de recursos e a alteração do código da fonte e destinação de recursos aprovados na Lei Orçamentária de 2025, para atender às suas peculiaridades.

§ 1º Não se considera abertura de crédito adicional suplementar a modificação do código da fonte e destinação de recursos de que trata o caput deste artigo.

§ 2º As modificações de que trata o caput deste artigo serão efetuadas por ato do Chefe do Executivo, devidamente justificadas, observando-se o padrão estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, obedecendo ainda às normas sobre matéria editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 41. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.

§ 1º. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º. Acompanharão os projetos de leis relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem.

Art. 42. A abertura de créditos especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.

§ 1º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais especiais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas.

Art. 43. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 44. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 45. Se o projeto de lei orçamentária de 2025 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – benefícios previdenciários;



III – amortização, juros e encargos da dívida;

IV – PASEP;

V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do município;

VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2025, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do artigo 44, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2025, para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 46. Em atendimento ao disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente lei os seguintes anexos:

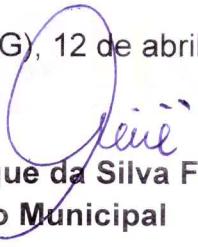
I – Anexo de Metas Fiscais;

II – Anexo de Riscos Fiscais;

III – Anexo de Metas e Prioridades

Art. 47. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis (MG), 12 de abril de 2024.


Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal



Alpinópolis, em 12 de abril de 2024.

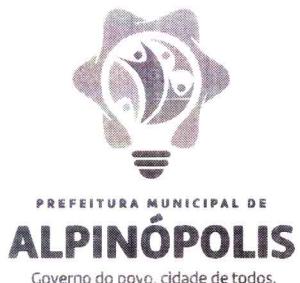
EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

Encaminho a Vossa Excelência, e por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal de Alpinópolis, o **apenso projeto de lei nº 012/2024**, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2025, conforme disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição da República.

O projeto de lei em pauta, objetiva orientar a elaboração da lei orçamentária anual, atendendo a todos os requisitos legais previstos no artigo 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº 101/2000, compreendendo:

- I – as orientações básicas para a elaboração da lei orçamentária anual;
- II – as disposições sobre a política de pessoal e de serviço extraordinário;
- III – as disposições sobre as receitas, alterações na legislação tributária e as medidas de combate à evasão e à sonegação;
- IV – o equilíbrio entre receitas e despesas;
- V – os critérios e as formas de limitação de empenho;
- VI – as normas relativas a controle de custos e a avaliação de resultados de programas financiados com recursos orçamentários;
- VII – as condições e as exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- VIII – a autorização para auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes de federação;
- IX – os parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- X – a definição de critério para o início de novos projetos;
- XI – a definição de despesas consideradas irrelevantes;



XII – o incentivo à participação popular;

XIII – as disposições gerais.

Os dispositivos constantes no presente projeto de lei, são de extrema importância, para que a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2025, contenha as bases necessárias para que o governo municipal alcance todos os seus objetivos.

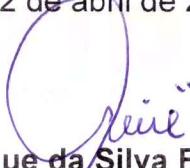
Em cumprimento ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000, integram o projeto de lei de diretrizes orçamentárias:

- Anexo de Metas Fiscais
- Anexo de Riscos Fiscais
- Anexo de Metas e Prioridades

Assim, em virtude da necessidade da adoção da medida tratada neste Projeto de Lei, aguardamos que Vossas Excelências o aprovem da forma como está proposto, pedindo que a sua tramitação se dê em caráter de urgência, uma vez que estão atendidos os regramentos previstos no art. 212, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alpinópolis. É o que esperamos de Vossas Excelências e desde já firmamo-nos com elevada estima e distinta consideração!

Sem outros motivos especiais, firmamo-nos com elevada estima e distinta consideração.

Alpinópolis/MG, 12 de abril de 2024


Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor
Denilson Garcia de Lima
DD. Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis
Nesta.**

MUNICÍPIO DE ALPINOPOLIS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Dividas em Processo de Reconhecimento			
Avalias e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL			
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustação de Arrecadação	1.000.000,00	Limitação de empenhos com vistas ao equilíbrio financeiro.	1.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais	100.000,00	Limitação de empenhos com vistas ao equilíbrio financeiro.	100.000,00
SUBTOTAL	1.100.000,00	SUBTOTAL	1.100.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	680.000,00	Lei Orçamentária anula para aceberar resultados	680.000,00
SUBTOTAL	680.000,00	SUBTOTAL	680.000,00
TOTAL	1.780.000,00	TOTAL	1.780.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral, Emissão: 09/04/2024 , às 11:24:36

MUNICÍPIO DE ALPINOPOLIS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

2025

2026

2027

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente (a)	Valor Constante (a)	% PIB X 100 (a / PIB)	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante (b)	% PIB X 100 (b / PIB)	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante (c)	% PIB X 100 (c / PIB)	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	88.825.000,00	86.070.736,43	0,013	116.736	92.322.125,00	87.154.960,83	0,013	117.298	96.999.120,63	88.252.824,46	0,013	117.862
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	88.825.000,00	86.070.736,43	0,013	116.736	88.918.413,90	83.489.587,00	0,012	112.365	92.923.256,78	84.544.476,44	0,013	112.909
Receitas Primárias Correntes	85.912.585,00	83.248.628,88	0,012	112.909	85.374.940,22	80.631.929,63	0,012	108.519	89.742.826,78	81.650.822,06	0,012	109.045
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.151.599,26	11.774.805,48	0,002	15.970	13.269.850,18	12.459.672,44	0,002	16.759	13.866.993,44	12.616.625,02	0,002	16.849
Transferências Correntes	69.219.869,51	67.073.516,97	0,010	90.971	72.334.763,63	67.918.435,29	0,010	91.408	75.589.828,00	68.773.982,47	0,010	91.848
Demais Receitas Primárias Correntes	4.541.116,23	4.400.306,42	0,001	5.968	270.326,41	253.821,90	0,000	0,342	286.005,34	260.216,58	0,000	0,348
Despesas Primárias de Capital	2.912.415,00	2.822.107,56	0,000	3.828	3.043.473,68	2.857.657,37	0,000	3.846	3.180.430,00	2.893.654,38	0,000	3.864
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	88.825.000,00	86.070.736,43	0,013	116.736	92.322.125,00	87.154.960,83	0,013	117.298	96.999.120,63	88.252.824,46	0,013	117.862
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	88.825.000,00	86.070.736,43	0,013	116.736	92.322.125,00	87.154.960,83	0,013	117.298	96.999.120,63	88.252.824,46	0,013	117.862
Despesas Primárias Correntes	80.341.623,26	77.850.410,14	0,011	105.587	83.956.986,30	78.831.083,90	0,012	106.095	87.735.061,13	79.824.094,27	0,012	106.606
Pessoal e Encargos Sociais	43.744.001,50	42.387.598,35	0,006	57.490	45.712.481,57	42.821.550,66	0,006	57.766	47.769.543,24	43.462.219,93	0,006	58.044
Outras Despesas Correntes	36.587.621,76	35.462.811,78	0,005	48.098	38.244.514,73	35.909.533,24	0,005	48.329	39.965.517,89	36.361.874,33	0,005	48.561
Despesas Primárias de Capital	8.483.376,74	8.220.326,30	0,001	11.149	8.865.128,70	8.323.876,93	0,001	11.293	9.264.059,50	8.428.730,19	0,001	11.257
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	0,00	0,00	0,000	0,000	(3.903.711,10)	(3.665.373,83)	-0,001	-4,933	(4.075.863,85)	(3.708.348,02)	-0,001	-4,952
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	(3.903.711,10)	(3.665.373,83)	-0,001	-4,933	(4.075.863,85)	(3.708.348,02)	-0,001	-4,952
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.707.206,78	2.623.262,38	0,000	3.558	2.407.206,78	2.260.237,12	0,000	3.042	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(17.979.041,55)	(17.421.551,89)	-0,003	-23.629	(18.119.709,54)	(17.013.428,37)	-0,003	-22.898	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(224.506,76)	(217.545,31)	0,000	-0,295	(233.487,04)	(219.231,72)	0,000	-0,295	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Contabilidade Geral, Emissão: 09/04/2024 , às 11:25:38

MUNICÍPIO DE ALPINOPOLIS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	XXXX	XXXX	XXXX
PIB real (crescimento % anual)	2,60	2,60	2,60
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,75	12,75	12,75
Câmbio (R\$/U\$\$ - Final do Ano)	5,00	5,00	5,00
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,20	3,20	3,20
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	709.604.468.508,00	723.796.557.878,16	738.272.489.035,00
Receita Corrente Líquida - RCL	76.090.245,00	79.133.855,00	82.299.209,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

WWW	WWW	WWW
Valor Corrente / 0,0000	Valor Corrente / 0,0000	Valor Corrente / 0,0000

MUNICÍPIO DE ALPINOPOLIS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	80.821.200,00	0,011	115,378	78.437.198,34	0,011	111,974	(2.384.001,66)	-2,950
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	75.356.363,19	0,011	107,576	72.607.288,43	0,011	103,652	(2.749.074,76)	-3,648
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	80.821.200,00	0,011	115,378	83.798.828,94	0,012	119,629	2.977.628,94	3,684
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	83.057.763,04	0,012	118,571	86.451.099,50	0,013	123,415	3.393.336,46	4,085
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(7.701.399,85)	-0,001	-10,994	(13.843.811,07)	-0,002	-19,763	(6.142.411,22)	79,757
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(7.701.399,85)	-0,001	-10,994	(13.843.811,07)	-0,002	-19,763	(6.142.411,22)	79,757
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.357.206,78	0,000	4,793	0,00	0,000	0,000	(3.357.206,78)	-100,000
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(17.786.523,50)	-0,003	-25,391	0,00	0,000	0,000	17.786.523,50	-100,000

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2023

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2023	709.505.181.851,70
valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2023	682.786.000.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral, Emissão: 09/04/2024 , às 11:26:20

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

O Plano Plurianual - PPA foi utilizado como um instrumento de planejamento estratégico das ações deste governo, orientando inclusive a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA.

Procurou-se organizar todas as ações a serem desenvolvidas no Município em programas, compatibilizando-os aos recursos disponíveis, decorrentes do planejamento da receita e da despesa e da entrada e saída efetiva de recursos financeiros, destinados inclusive a financiar despesas de custeio.

Na avaliação do cumprimento das metas correlacionou-se a eficácia, a eficiência e a efetividade, de forma que o objetivo foi o de constatar se:

- a meta atingida foi a meta proposta?
- não poderia gastar menos ao se realizar a ação?
- a ação alcançou, de fato, os anseios da população?

Também se considerou a arrecadação das receitas do nosso Município, a qual se efetivou de modo esperado, sendo, portanto, suficiente para realizar parte dos programas/ações definidos no PPA.

MUNICÍPIO DE ALPINOPOLIS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2025

A LDO estabeleceu-se como o elo entre o PPA e a LOA do nosso Município. Ao elaborar a LDO selecionou-se dentre os programas/ações estabelecidos no PPA, aqueles que se consideraram prioritários na execução da LOA.

Desta forma a LDO foi o instrumento de planejamento que estabeleceu as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, e que orientou a elaboração da LOA.

Foram aplicadas também as normas para o controle e avaliação dos resultados dos programas e as condições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas definidas na LDO, na Lei de Subvenções do Município, na Lei nº 4.320/64, na LRF e demais legislações.



MUNICÍPIO DE ALPINOPOLIS - MG
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso II)

2025

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	59.823.000,00	80.821.200,00	35,10	85.000.000,00	8,37	88.825.000,00	4,50	92.822.125,00	4,50	96.999.120,63	4,50
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	75.356.363,19	0,00	81.419.208,84	12,14	88.825.000,00	9,10	88.918.413,90	0,10	92.923.256,78	4,50
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	59.824.000,31	80.821.200,00	35,10	85.000.000,00	1,43	88.825.000,00	4,50	92.822.125,00	4,50	96.999.120,63	4,50
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	0,00	83.057.763,04	0,00	85.000.000,00	-1,68	88.825.000,00	4,50	92.822.125,00	4,50	96.999.120,63	4,50
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	0,00	(7.701.399,85)	0,00	(3.580.791,16)	-74,13	0,00	0,00	(3.903.711,10)	0,00	(4.075.863,85)	4,41
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	0,00	(7.701.399,85)	0,00	(3.580.791,16)	-74,13	0,00	0,00	(3.903.711,10)	0,00	(4.075.863,85)	4,41
Divida Pública Consolidada (DC)	3.389.552,52	3.357.206,78	-0,95	3.007.206,78	0,00	2.707.206,78	-9,98	2.407.206,78	-11,08	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida (DCL)	(17.761.791,81)	(17.786.523,50)	0,14	(17.832.245,40)	0,00	(17.979.041,55)	0,82	(18.119.709,54)	0,78	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	64.703.061,23	83.649.942,00	25,47	85.000.000,00	4,70	86.070.736,43	1,26	87.154.960,83	1,26	88.252.824,46	1,26
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	77.993.883,59	0,00	81.419.208,84	8,34	86.070.736,43	5,71	83.489.587,00	-3,00	84.544.476,44	1,26
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	64.704.143,14	83.649.942,00	34,04	85.000.000,00	-2,00	86.070.736,43	1,26	87.154.960,83	1,26	88.252.824,46	1,26
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	0,00	85.964.784,75	0,00	85.000.000,00	-5,00	86.070.736,43	1,26	87.154.960,83	1,26	88.252.824,46	1,26
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	(7.970.948,85)	0,00	(3.580.791,16)	-75,01	0,00	0,00	(3.665.373,83)	0,00	(3.708.348,02)	1,17
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	0,00	(7.970.948,85)	0,00	(3.580.791,16)	-75,01	0,00	0,00	(3.665.373,83)	0,00	(3.708.348,02)	1,17
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	0,00	(3.666.055,27)	-100,00	(17.832.245,40)	0,00	(17.421.551,89)	-2,30	(17.013.428,37)	-2,34	0,00	-100,00
Divida Pública Consolidada (DC)	3.666.055,27	3.474.709,02	-100,00	(18.409.051,82)	0,00	2.623.262,38	-12,77	2.260.237,12	-13,84	0,00	-100,00
Divida Consolidada Líquida (DCL)	(19.210.709,98)										

MUNICÍPIO DE ALPINOPOLIS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2022	2023	2024*	2025*	2026	2027	
5,79	4,50	3,50	3,20	3,20	3,20	

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral, Emissão: 09/04/2024 , às 11:27:11

MUNICÍPIO DE ALPINOPOLIS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
Evolução do Patrimônio Líquido

2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PREFEITURA CONSOLIDADO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	55.572.159,05	100,000	60.003.395,29	100,000	0,00	0,000
Total	55.572.159,05	100%	60.003.395,29	100%	0,00	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,000	0,000	0,00	0,000
Total	0,00	100%	0,00	100%	0,00	100%

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral, Emissão: 09/04/2024 , às 11:28:23



MUNICÍPIO DE ALPINOPOLIS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2025

AMF - Demonstrativo 5 (lrf, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	130.800,00	70.800,00	3.000,00
Alienação de Bens Móveis	130.800,00	70.800,00	3.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	151.600,00	3.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	151.600,00	3.000,00	0,00
Investimentos	151.600,00	3.000,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência de Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2022 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2021 (i) = ((Ic - II f))
VALOR (III)	50.000,00	70.800,00	3.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral, Emissão: 09/04/2024 , às 11:29:01

MUNICÍPIO DE ALPINOPOLIS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚCIA DA RECEITA

2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação	R\$ 1.00
			2025	2026	2027		
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Anistia	Multa Juros Div Ativa Imp Prop Territ Urbana- IPTU	30.000,00	30.000,00	30.000,00	No termos do inciso I, do artigo 14 da Lei de responsabilidade Fiscal (Lei nº. 101/00), a renúncia foi considerada na estimativa da receita, mantendo-se o equilíbrio financeiro.	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Anistia	Multas Juros Div Ativa Imp sobre Srvicos - ISS	10.000,00			No termos do inciso I, do artigo 14 da Lei de responsabilidade Fiscal (Lei nº. 101/00), a renúncia foi considerada na estimativa da receita, mantendo-se o equilíbrio financeiro.	
Total			40.000,00	30.000,00	30.000,00	-	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral, Emissão: 09/04/2024, às 11:28:41

MUNICÍPIO DE ALPINOPOLIS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	0,00
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Caráter Continuado)	0,00
Novas DOCC geradas PPP (Parceria Público-Privada)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral, Emissão: 09/04/2024 , às 11:35:56



MUNICÍPIO DE ALPINOPOLIS - MG
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2025

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
ARRECADADORA											
Receitas Correntes	87.773.985,26	87.968.768,01	-7,47	96.249.124,89	84,87	100.580.335,51	9,00	105.106.450,61	9,00	109.836.240,89	9,00
Receitas de Capital	79.263.995,99	86.391.414,92	8,99	93.462.124,89	8,18	97.667.920,51	4,50	102.062.976,93	4,50	106.655.810,89	4,50
DEDUÇÃO FUNDEB											
Receitas Correntes	(9.214.813,82)	(9.531.569,67)	3,44	(11.249.124,89)	18,02	(11.755.335,51)	4,50	(12.284.325,61)	4,50	(12.837.120,26)	4,50
TOTAL DA RECEITA	78.559.171,44	78.437.198,34	-0,16	85.000.000,00	8,37	88.825.000,00	4,50	92.022.125,00	4,50	96.999.120,63	4,50

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controleadoria Geral, Emissão: 09/04/2024 , às 11:36:36

Memória de Cálculo das Receitas

O planejamento governamental constitui-se em uma ferramenta de suma importância no processo de gestão dos recursos públicos, e nesse sentido, considerando a essencialidade do dimensionamento das disponibilidades dos recursos necessários para o desenvolvimento das ações públicas, a projeção das receitas para o exercício de 2024 e para os dois exercícios subsequentes são fundamentais para a determinação das despesas.

Desta forma, baseamos a previsão das receitas considerando a conjuntura atual, o cenário econômico e as fórmulas matemáticas com um encadramento lógico de execução para retratar ou simular o comportamento de determinada fonte de recurso / subfonte de arrecadação, utilizando basicamente parâmetros de efeitos, variações de preços, variações de quantidades, séries históricas e informações específicas baseadas nas legislações pertinentes e suas alterações.

A metodologia utilizada na projeção das receitas foi instituída utilizando a série histórica de arrecadação, que além de facilitar a compreensão dos cálculos inerentes à previsão das receitas e da simplicidade de utilização, busca traduzir matematicamente o comportamento da arrecadação de uma determinada receita ao longo dos anos anteriores, projetando-se novos valores para os anos seguintes.

No modelo abordado pela série histórica de arrecadação, a previsão foi obtida através do estudo do total da arrecadação anual dos últimos três exercícios anteriores e do

MUNICÍPIO DE ALPINOPOLIS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2025

comportamento da arrecadação do exercício vigente até a presente data (base de cálculo), corrigida por parâmetros de atualizações de valores, aplicando-se as variações de preços (índice de correção da receita por elevação ou queda de preços), as variações de quantidades (índice de crescimento ou decrescimento real do setor da economia) e os efeitos de legislações (variação da receita decorrente de alteração na legislação vigente).

Com base nos estudos detalhados e individualizados da arrecadação mensal e anual de cada receita, critério escolhido para contemplar o comportamento diferenciado de cada receita, visando abordar principalmente os aspectos sazonais e atípicos, utilizamos a média aritmética, e sobre esta base aplicamos os fatores capazes de influenciar na arrecadação municipal, dentre os quais se destacam: o índice inflacionário; o produto interno bruto; o índice geral de preço - disponibilidade interna; a informação disponibilizada pelo setor tributário considerando o lançamento de cada tributo, os parâmetros de atualizações e as probabilidades de mudanças significativas que implicam em alterações positivas ou negativas de valores; as medidas para intensificações de fiscalizações e de cobranças de inadimplências; as possíveis implantações de incrementos tecnológicos nas formas de arrecadações; a população do município; o número de alunos matriculados na rede municipal de ensino; os financiamentos dos programas implantados no município; as circunstâncias de ordem conjuntural que afetam nas produtividades das receitas; as particularidades já instituídas em legislações vigentes para os cálculos de determinadas receitas; as informações obtidas em sites específicos, as pactuações firmadas em convênios e contratos de repasses e outras informações relevantes.

MUNICÍPIO DE ALPINOPOLIS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2025

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
DESPESAS CORRENTES											
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.870.275,95	75.906.282,97	26,78	78.881.936,14	1,29	80.341.623,26	4,50	83.956.996,30	4,50	87.755.061,13	4,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.371.694,74	38.010.623,23	25,15	41.860.288,52	10,13	43.744.001,50	4,50	45.712.481,57	4,50	47.769.543,24	4,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	128.498,61	156.281,91	21,02	169.000,00	8,14	176.605,00	4,50	184.552,22	4,50	192.857,07	4,50
DESPESAS DE CAPITAL											
INVESTIMENTOS	29.370.082,60	37.739.377,83	28,50	34.852.647,62	-7,65	36.421.016,76	4,50	38.059.962,51	4,50	39.772.660,82	4,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	17.387.084,44	7.892.545,97	-54,61	8.108.663,86	2,73	8.472.926,74	4,50	8.854.208,45	4,50	9.252.647,84	4,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	16.583.530,41	7.000.316,07	-57,79	7.098.383,00	1,40	7.417.810,24	4,50	7.751.611,71	4,50	8.100.434,23	4,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RRPS	803.554,03	892.229,90	11,04	1.009.580,86	13,16	1.055.116,50	4,50	1.102.596,74	4,50	1.152.213,61	4,50
TOTAL DA DESPESA	77.257.360,39	83.798.828,94	8,47	85.000.000,00	1,43	88.825.000,00	4,50	92.822.125,00	4,50	96.999.120,63	4,50

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral, Emissão: 09/04/2024 , às 11:38:48

Memória de Cálculo das Despesas

A gestão orçamentária constitui-se como peça fundamental no desenvolvimento econômico e social, e nesta perspectiva, a alocação eficiente dos recursos determina a estabilidade econômica e a distribuição equitativa dos recursos sociais, ou seja, alocar recursos de forma eficiente significa condicionar as despesas à capacidade de arrecadação das receitas e a real capacidade de pagamentos do setor público.

Seguindo os objetivos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial o equilíbrio das contas e a observação dos limites para gastos e endividamentos, buscamos associar às normas legais na instituição das despesas, primando em reunir condições para a execução dos programas governamentais voltados às prioridades do município, inclusive com vistas a possibilidade de aumento na oferta de serviços públicos.

Neste aspecto, a postura na determinação das despesas, visou o cumprimento dos programas e das metas de governo, observando às legislações vigentes, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, a estimulação da obediência e do respeito à política pública e zelando também pela gestão otimizada do processo administrativo em geral.

MUNICÍPIO DE ALPINOPOLIS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2025

No modelo abordado, projetamos as despesas tomando ainda como base o estudo da evolução histórica das despesas, o total das despesas executadas no exercício anterior, o total já efetuado no exercício atual, os compromissos legais, a observação de mudanças ou políticas públicas que implicam diretamente em alterações no comportamento das despesas e principalmente a devida compatibilidade com a projeção das receitas.



MUNICÍPIO DE ALPINOPOLIS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2025

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
ARRECADADORA											
Receitas Correntes	87.773.985,26	87.963.768,01	-72,47	96.249.124,89	84,87	100.580.335,51	9,00	105.106.450,61	9,00	109.836.240,89	9,00
Receitas de Capital	79.263.995,99	86.391.414,92	8,99	93.462.124,89	8,18	97.667.920,51	4,50	102.062.976,93	4,50	106.655.810,89	4,50
DEDUÇÃO FUNDEB											
Receitas Correntes	8.509.989,27	1.577.353,09	-81,46	2.787.000,00	76,69	2.912.415,00	4,50	3.043.473,68	4,50	3.180.430,00	4,50
TOTAL DA RECEITA											
RECEITAS CORRENTES (I)											
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (II) = (I - III)	(9.214.813,82)	(9.531.569,67)	3,44	(11.249.124,89)	18,02	(11.755.335,51)	4,50	(12.284.325,61)	4,50	(12.837.120,26)	4,50
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	(9.214.813,82)	(9.531.569,67)	3,44	(11.249.124,89)	18,02	(11.755.335,51)	4,50	(12.284.325,61)	4,50	(12.837.120,26)	4,50
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)											
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VII)											
	8.509.989,27	1.577.353,09	-81,46	2.787.000,00	76,69	2.912.415,00	4,50	3.043.473,68	4,50	3.180.430,00	4,50
	86.391.414,92	93.462.124,89	8,99	100.580.335,51	9,00	105.106.450,61	9,00	109.836.240,89	9,00	109.836.240,89	9,00
	78.559.171,44	78.437.198,34	-0,16	85.000.000,00	8,37	88.825.000,00	4,50	92.822.125,00	4,50	96.999.120,63	4,50
	70.049.182,17	76.859.845,25	9,72	82.213.000,00	6,96	85.912.585,00	4,50	89.776.651,32	4,50	93.818.690,63	4,50
	70.049.182,17	76.859.845,25	9,72	82.213.000,00	6,96	85.912.585,00	4,50	89.776.651,32	4,50	93.818.690,63	4,50
	8.509.989,27	1.577.353,09	-81,46	2.787.000,00	76,69	2.912.415,00	4,50	3.043.473,68	4,50	3.180.430,00	4,50
	86.391.414,92	93.462.124,89	8,99	100.580.335,51	9,00	105.106.450,61	9,00	109.836.240,89	9,00	109.836.240,89	9,00
	78.437.198,34	-0,16		85.000.000,00	8,37	88.825.000,00	4,50	92.822.125,00	4,50	96.999.120,63	4,50

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral, Emissão: 09/04/2024 , às 11:40:03

Resultado Primário e Memória de Cálculo

O cálculo da meta anual relativa ao resultado primário foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria do

Tesouro Nacional.

É o resultado da soma das receitas não financeiras (receitas orçamentárias, deduzindo rendimentos de aplicações financeiras, operações de créditos, amortizações de empréstimos, alienações de ativos e receitas de privatizações), menos as despesas não financeiras (despesas orçamentárias, deduzindo juros e amortizações de dívidas, despesas com concessões de empréstimos e despesas com aquisições de títulos de capitais já integralizados), buscando indicar se os gastos orçamentários do ente federativo são compatíveis com a arrecadação.

Sua tendência é ser positivo e decrescente anualmente.

MUNICÍPIO DE ALPINOPOLIS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2025



MUNICÍPIO DE ALPINOPOLIS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2025

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	
Receitas											
ARRECADADORA	87.773.985,26	87.968.768,01	-7,24%	96.249.124,89	84,87	100.580.335,51	9,00	105.106.450,61	9,00	109.836.240,89	9,00
Receitas Correntes	79.263.985,99	86.391.414,92	8,99	93.462.124,89	8,18	97.667.920,51	4,50	102.082.976,93	4,50	106.655.810,89	4,50
Receitas de Capital	8.509.989,27	1.577.353,09	-81,46	2.787.000,00	76,69	2.912.415,00	4,50	3.043.473,68	4,50	3.180.430,00	4,50
DEDUÇÃO FUNDEB	(9.214.813,82)	(9.531.569,67)	3,44	(11.249.124,89)	18,02	(11.755.335,51)	4,50	(12.284.325,61)	4,50	(12.837.120,26)	4,50
Receitas Correntes	(9.214.813,82)	3,44		(11.249.124,89)	18,02	(11.755.335,51)	4,50	(12.284.325,61)	4,50	(12.837.120,26)	4,50

R\$ 1,00

MUNICÍPIO DE ALPINOPOLIS - MG
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2025

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	
Despesas											
DESPESAS CORRENTES											
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.870.275,95	75.906.282,97	26,78	76.881.936,14	1,29	80.341.625,26	4,50	83.955.996,30	4,50	87.735.061,13	4,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.371.694,74	38.010.623,23	25,15	41.860.288,52	10,13	43.744.001,50	4,50	45.712.481,57	4,50	47.769.543,24	4,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	128.498,61	156.281,91	21,62	169.000,00	8,14	176.605,00	4,50	184.552,22	4,50	192.857,07	4,50
DESPESAS DE CAPITAL											
INVESTIMENTOS	29.370.082,60	37.739.377,83	28,50	34.852.647,62	-7,65	36.421.016,76	4,50	38.059.962,51	4,50	39.772.660,82	4,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	17.387.084,44	7.892.545,97	-54,61	8.108.063,86	2,73	8.472.925,74	4,50	8.854.208,45	4,50	9.252.647,84	4,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	16.583.530,41	7.000.316,07	-57,79	7.098.383,00	1,40	7.417.810,24	4,50	7.751.611,71	4,50	8.100.434,23	4,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	803.554,03	892.229,90	11,04	1.009.680,86	13,16	1.055.116,50	4,50	1.102.596,74	4,50	1.152.213,61	4,50
	0,00	0,00		10.000,00	0,00	10.450,00	4,50	10.920,25	4,50	11.411,66	4,50
				10.000,00	0,00	10.450,00	4,50	10.920,25	4,50	11.411,66	4,50

MUNICÍPIO DE ALPINOPOLIS - MG
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2025

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	
Resumo											
TOTAL DA DESPESA	77.257.360,39	83.798.828,94	8,47	85.000.000,00	1,43	88.825.000,00	4,50	92.822.125,00	4,50	96.999.120,63	4,50
DESPESAS CORRENTES (X)	59.870.275,95	75.906.282,97	26,78	76.881.936,14	1,29	80.341.628,26	4,50	83.956.996,30	4,50	87.735.061,13	4,50
DESPESAS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	128.498,61	156.281,91	21,62	169.000,00	8,14	176.605,00	4,50	184.552,22	4,50	192.857,07	4,50
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	59.741.777,34	75.750.001,06	26,80	76.712.936,14	1,27	80.165.018,26	4,50	83.772.444,08	4,50	87.542.204,06	4,50
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	17.387.084,44	7.892.545,97	-54,61	8.108.063,86	2,73	8.472.928,74	4,50	8.854.208,45	4,50	9.252.647,84	4,50
DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	803.554,03	892.229,90	11,04	1.009.680,86	13,16	1.055.116,50	4,50	1.102.596,74	4,50	1.152.213,61	4,50
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	16.583.530,41	7.000.316,07	-57,79	7.098.383,00	1,40	7.417.810,24	4,50	7.751.611,71	4,50	8.100.434,23	4,50
DESPESAS DE RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.450,00	4,50	10.920,25	4,50	11.411,66	4,50
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	76.325.307,75	82.750.311,13	8,42	83.821.319,14	1,29	87.593.276,50	4,50	91.534.976,04	4,50	95.654.049,95	4,50
TOTAL DA RECEITA	78.559.171,44	78.437.198,34	-0,16	85.000.000,00	8,37	88.825.000,00	4,50	92.822.125,00	4,50	96.999.120,63	4,50
RECEITAS CORRENTES (I)	70.049.182,17	76.859.845,25	9,72	82.213.000,00	6,96	85.912.585,00	4,50	89.778.651,32	4,50	93.818.690,63	4,50
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	70.049.182,17	76.859.845,25	9,72	82.213.000,00	6,96	85.912.585,00	4,50	89.778.651,32	4,50	93.818.690,63	4,50
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	8.509.989,27	1.577.353,09	-81,46	2.787.000,00	76,69	2.912.415,00	4,50	3.043.473,66	4,50	3.180.430,00	4,50
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	8.509.989,27	1.577.353,09	-81,46	2.787.000,00	76,69	2.912.415,00	4,50	3.043.473,66	4,50	3.180.430,00	4,50
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	78.559.171,44	78.437.198,34	-0,16	85.000.000,00	8,37	88.825.000,00	4,50	92.822.125,00	4,50	96.999.120,63	4,50
RESULTADO PRIMÁRIO (X - XVII)	2.233.863,69	{4.313.118,79}	-293,08	1.178.680,86	-127,33	1.233.721,50	4,50	1.345.070,68	4,50	1.345.070,68	4,50

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral, Emissão: 09/04/2024 , às 11:42:47

Resultado Nominal e Memória de Cálculo

O cálculo da meta anual relativa ao resultado nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria do Tesouro Nacional.

É o posicionamento da dívida consolidada líquida em relação ao exercício anterior, obtida através da variação apurada em dois períodos distintos, ou seja, da diferença

MUNICÍPIO DE ALPINOPOLIS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2025

entre o saldo da dívida fiscal líquida no início e no final dos períodos em referência, sendo positivo quando a dívida tiver aumento no período e negativo quando a dívida tiver sido reduzida.

Sua tendência é ser negativo e decrescente anualmente.

Como apurar:

disponibilidade de caixa bruta - resto a pagar processado até o período = disponibilidade de caixa líquida

disponibilidade de caixa líquida + demais haver financeiro = disponibilidade de caixa total

dívida consolidada total - disponibilidade de caixa total = dívida consolidada líquida

dívida consolidada líquida do período atual - dívida consolidada líquida do período anterior = valor nominal



MUNICÍPIO DE ALPINOPOLIS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS

Programa: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: PROVER OS ORGAOS DA PROPRIA ADMINISTRACAO PUBLICADOS MEIOS PARA IMPLEMENTACAO E GESTAO DOS SEUS DIVERSOS PROGRAMAS FINALISTICOS, POR MEIO DE ACOES VOLTADAS A MANUTENCAO E APRIMORAMENTO DA ADMINISTRACAO.

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
3.001	AQUISICAO DE BENS MOVEIS PARA A CAMARA	POR CENTO			Atividades mantidas
3.003	RECUPERACAO E REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL	POR CENTO			RECUPERACOES MANTIDAS
4.001	REMUNERACAO DOS AGENTES POLITICOS	POR CENTO			REMUNERACOES MANTIDAS
4.002	DESPESAS VIAGENS DOS VEREADORES P/ REPPRE. CAMARA	POR CENTO			DESPESAS MANTIDAS
4.003	REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL	POR CENTO			REMUNERACAO MANTIDAS
4.004	CONTR.PREVIDENCIARIA SERVIDORES /AGENTES POLITICOS	POR CENTO			CONTR. MANTIDAS
4.005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	POR CENTO			Atividades mantidas
4.013	HOMENAGENS, RECEPCOES E FESTIVIDADES DA CAMARA	POR CENTO			HOMENAGENS MANTIDAS
4.014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROCON	POR CENTO			ATENDER A POPULACAO EM GERAL
4.015	CONTR.PREVIDENCIARIA SERVD./AGE.POLITICOS PROCON	POR CENTO			ATENDER AS OBRIGACOES PATRONAIS DO PROCON CAMARA
4.016	CAMARA MIRIM / ESCOLA LEGISLATIVA	POR CENTO			ATENDER A POPULACAO
4.017	CONT. PREVIDENCIARIA CAMARA MIRIM / ESCOLA LEG	POR CENTO	%		ATENDER A POPULACAO
4.018	UAI COMPARTILHADA ALPINOPOLIS		%		ATENDIMENTO A POPULACAO
4.019	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA UAI COMPARTILHADA		%		CONTRIBUCOES MANTIDAS
Total Programa				0,00	

MUNICÍPIO DE ALPINOPOLIS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS

Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO: GARANTIR O PAGAMENTO DOS ENCARGOS ESPECIAIS (GASTOS NÃO RELACIONADOS A BENS E SERVIÇOS PRESTADOS NO ANO CORRENTE) E MANTER A ADMIMPLÊNCIA.

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.097	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	POR CENTO			Atividades mantidas
0.098	OBIGAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA	POR CENTO			OBIGAÇOES MANTIDAS
0.099	SENTENÇAS JUDICIAIS	UN			SENTENÇAS MANTIDAS

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS

Programa: 1002 - QUAL. ACESSO AO SERVICOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXID

OBJETIVO: ZELAR PELA SAÚDE PÚBLICA; QUALIFICAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE MAC; DESENVOLVER AÇÕES NO CUIDADO COM A SAÚDE MENTAL; PARTICIPAR DE

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.127	[CONTRIBUIÇÃO] A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ALPINOPOLIS	POR CENTO			CONTRIBUICAO REALIZADA

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS

Programa: 1301 - PRODUCAO E DIFUSAO CULTURAL

OBJETIVO: PROMOVER, MANTER E AMPLIAR AÇÕES CULTURAIS; INCENTIVAR AS ATIVIDADES CULTURAIS LOCAL; FOMENTAR E INCENTIVAR AS INSTITUIÇÕES CULTURAIS E

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.341	[FESTIVAL CANTOS DA MINEIRINHADA	POR CENTO			Atividades mantidas

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS

Programa: 2702 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO

OBJETIVO: REPRESENTAR O MUNICÍPIO JUDICIALMENTE E EXTRAJUDICIALMENTE; EXERCER AS ATIVIDADES DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL; ELABORAR PARECERES JURÍDICOS EM RESPOSTAS ÀS CONSULTAS FORMULADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL E PELOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS; ENTRE OUTROS

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.224	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL E ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO PARA DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO	POR CENTO			MANUTENCAO MANTIDAS

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS

Programa: 2703 - PLANEJAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

OBJETIVO: PLANEJAMENTO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, DE PESSOAS, DO PATRIMÔNIO, DOS ARQUIVOS E DA TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; PROMOVER AS LICITAÇÕES DA PREFEITURA, ELABORAR OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA; COORDENAR A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO, ORIENTANDO E

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.246	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	POR CENTO			Atividades mantidas

Guilherme

MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Nº PROCESSO	FL	RUBRICA
-------------	----	---------

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

Programa: 2704 - FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

OBJETIVO: ELABORAR E PROPOR AO PREFEITO AS POLÍTICAS FISCAIS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS; LANÇAR, ARRECADAR E CONTROLAR TRIBUTOS E RECEITAS MUNICIPAIS; EFETUAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA E PROMOVER A COBRANÇA ADMINISTRATIVA; EXECUTAR A INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA, CONTROLANDO SUA

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	META	FINANÇEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.260 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	POR CENTO				Atividades mantidas

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

Programa: 2705 - ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

OBJETIVO: ADMINISTRAR/ PRESERVAR/AVALIAR O PATRIMÔNIO PÚBLICO; ADMINISTRAR OS BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS IMÓVEIS, LOCADOS OU CONCEDIDOS A TERCEIROS; REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE COMUNICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; REALIZAR OS PROCEDIMENTOS

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	META	FINANÇEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.225 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO	POR CENTO				MANUTENCAO MANTIDAS

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

Programa: 2706 - TRANSPORTE GERAL

OBJETIVO: CUIDAR DA MANUTENÇÃO DOS VÉHICULOS; ADMINISTRAR O TRANSPORTE ESCOLAR, O TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO; EXECUTAR OS SERVIÇOS DA OFICINA MECÂNICA, ELÉTRICA E DE FUNILARIA, DESTINADOS AOS CONSERTOS E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL; MANTER REGISTRO DA

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	META	FINANÇEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.247 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	POR CENTO				Atividades mantidas

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

Programa: 2707 - INCENTIVO AO TURISMO

OBJETIVO: ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO MUNICÍPIO; ESTRUTURAR, ORGANIZAR, MANTER E DESENVOLVER OS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES OFICIAIS LIGADAS AO TURISMO DO MUNICÍPIO; PROMOVER A INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS E PLANOS NA ÁREA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO COM OS DA UNIÃO E DO ESTADO; INCENTIVAR, APOIAR E

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	META	FINANÇEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.108 SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA APOSTOLOS DE CRISTO MONTE DAS OLIVEIRAS	%				SUBVENCOES MANTIDAS
0.109 CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO NASCENTE DAS GERAIS	POR CENTO				Contribuicao Manida
0.130 CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIO DO LAGO DE FURNAS -ALAGO	POR CENTO				Contribuicao Manida
1.108 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA RODOVIÁRIA	%				OBRA MANTIDAS
2.231 IMPLEMENTAÇÕES DE AÇÕES PARA PROMOÇÃO DO TURISMO	POR CENTO				Atividades mantidas
2.289 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - FUMTUR	POR CENTO				Atividades mantidas
2.354 LUZES DE NATAL	POR CENTO				Atividades mantidas
2.355 SEMANA SANTA	POR CENTO				Atividades mantidas

MUNICÍPIO DE ALPINOPOLIS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS

Programa: 2708 - INCENTIVO AO LAZER

OBJETIVO: ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROMOÇÃO DO LAZER E TURISMO NO MUNICÍPIO; REALIZAR AS DIRETRIZES DE LAZER, COM VISTAS PROPICIAR A MELHOR QUALIDADE DE VIDA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO; INCENTIVAR, APOIAR E FOMENTAR AS ATIVIDADES DE LAZER, DANDO-LHES DIMENSÃO EDUCATIVA; INCENTIVAR AS ATIVIDADES DE LAZER NOS BAIRROS,

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
		POR CENTO			Atividades Mantidas
2.232	IMPLEMENTAÇÕES DE AÇÕES PARA PROMOÇÃO DO LAZER				

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS

Programa: 2709 - ESPORTE, JUVENTUDE E INTEGRAÇÃO SOCIAL

OBJETIVO: ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E NO DESenvolvimento DO ESPORTE, JUVENTUDE E INTEGRAÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO; ESTIMULAR A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO EM EVENTOS ESPORTIVOS, PROMOVENDO APRESENTAÇÕES, COMPETIÇÕES, EVENTOS, SHOWS, SEMINÁRIOS E OUTROS;

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
		UN			BENS ADQUIRIDOS
		POR CENTO			Atividades mantidas
1.126	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA O ESPORTE	UN			
2.233	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	POR CENTO			
2.234	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E INTEGRAÇÃO SOCIAL	POR CENTO			
2.347	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO	POR CENTO			

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS

Programa: 2710 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

OBJETIVO: ATUAR DE FORMA PREVENTIVA PARA O DESENVOLVIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO SUAS; AS EQUIPES DE PROFISSIONAIS DESTA PROTEÇÃO, DEVEM VOLTAR O SEU TRABALHO PARA O PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES ANTECIPADORAS ÀS OCORRÊNCIAS OU AO AGRAVAMENTO DE SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL E VULNERABILIDADES, QUE

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
		POR CENTO			Atividades mantidas
2.238	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	POR CENTO			

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS

Programa: 2711 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

OBJETIVO: REAFIRMAR A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA PERMANENTE QUE GARANTE OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DE MORADIA, ACESSO Á TERRA E DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA;

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
		POR CENTO			Atividades mantidas
2.241	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	POR CENTO			

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS

Programa: 2712 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

OBJETIVO: APLICAR RECURSO DO FNDE NAS ESCOLAS.

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
		POR CENTO			Atividades mantidas
2.230	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - RECURSO PDDE	POR CENTO			

MUNICÍPIO DE ALPINOPOLIS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS

Programa: 2713 - PARQUES, PRAÇAS E JARDINS

OBJETIVO: CONSERVAR E MANTER LIMPAS E ILUMINADAS AS PRAÇAS (INCLUINDO OS BANHEIROS PÚBLICOS) E JARDINS DO MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.097	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	%			OBRAS MANTIDAS
2.267	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	POR CENTO			Atividades mantidas

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS

Programa: 2714 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; OFERECER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL A ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

AÇÃO	DESCRÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.277	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CONVÉNIO	POR CENTO			Atividades mantidas
2.278	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSO PRÓPRIO	POR CENTO			Atividades mantidas

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS

Programa: 2715 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

OBJETIVO: PLANEJAR E EXECUTAR AS ATIVIDADES DO GABINETE.

AÇÃO	DESCRÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.242	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	POR CENTO			Atividades mantidas
2.252	HOMENAGENS, RECEPÇÕES E FESTIVIDADES	POR CENTO			Atividades mantidas

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS

Programa: 2716 - CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

OBJETIVO: EXERCER A PLENA FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, OPERACIONAL E PATRIMONIAL DOS ÓRGÃOS E DAS ENTIDADES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUANTO À LEGALIDADE, LEGITIMIDADE, ECONOMICIDADE, APLICAÇÃO DE SUBVENÇÕES E RENÚNCIA DE RECEITAS; VERIFICAR A

AÇÃO	DESCRÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.243	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	POR CENTO			Atividades mantidas
2.259	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE	POR CENTO			Atividades mantidas

MUNICÍPIO DE ALPINOPOLIS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025**Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS**Programa: **2717 - GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

OBJETIVO: ADMINISTRAR/GERIR O SERVIÇO PÚBLICO VISANDO A QUALIDADE E EFICIÊNCIA DOS TRABALHOS REALIZADOS;

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.095	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS	POR CENTO			Contribuição Mantida
2.244	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO URBANO	POR CENTO			Atividades mantidas
2.253	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	POR CENTO			Contribuição Mantida
2.254	MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO - CONSORCIO AMEG	POR CENTO			Atividades mantidas
2.332	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LUCITAÇÃO	POR CENTO			Atividades mantidas
2.337	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP - SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	POR CENTO			Atividades mantidas

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS**Programa: **2718 - SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**OBJETIVO: OBJETIVO GERAL: MANTER A SEGURANÇA NO MUNICÍPIO;
OBJETIVOS ESPECÍFICOS: AJUDAR NO CUSTEIO DE DESPESAS DA POLÍCIA CIVIL E

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.092	SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA ASSUNTOS DE POLÍCIA OSTENSIVA DE ALPINÓPOLIS - ACASPO	%			SUVENCOES ATENDIDAS
2.255	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA NO MUNICÍPIO - POLICIAMENTO MILITAR	POR CENTO			Atividades mantidas
2.256	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA NO MUNICÍPIO - POLÍCIA CIVIL	POR CENTO			Atividades mantidas
2.257	MANUTENÇÃO DO VIDEOMONITORAMENTO NO MUNICÍPIO	POR CENTO			Atividades mantidas

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS**Programa: **2719 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**

OBJETIVO: INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E FOMENTAR O TRABALHO

AÇÃO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.258	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	POR CENTO			Atividades mantidas

MUNICÍPIO DE ALPINOPOLIS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS
Programa: 2720 - INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
OBJETIVO: MELHORAR A INFRAESTRUTURA URBANA; DAR MANUTENÇÃO EM RUAS E AVENIDAS, NO TERMINAL RODOVIÁRIO E EM ANTENAS DE TRANSMISSÃO DE TV;

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.094	RECAPEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE PASSARELA E OBRAS DE DRENAGEM	%			OBRAS MANTIDAS
1.095	OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO - MOBILIDADE	%			OBRAS MANTIDAS
1.096	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	%			OBRAS MANTIDAS
1.130	OBRAS EM CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS DA CIDADE	%			OBRAS MANTIDAS
2.261	MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS	POR CENTO			Atividades Mantidas
2.262	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TV	POR CENTO			Atividades mantidas
2.263	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TELEFÔNICOS	POR CENTO			Atividades mantidas
2.264	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	POR CENTO			Atividades mantidas
2.329	MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA ENGENHARIA - CONSÓRCIO AMEG	POR CENTO			Contribuição Mantida

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS
Programa: 2721 - LIMPEZA PÚBLICA URBANA

OBJETIVO: MANTER A CIDADE LIMPA; GARANTIR A EXECUÇÃO DA LIMPEZA URBANA, COLETA DE LIXO, VARRIÇÃO E CAPINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, LIMPEZA DE BUEIROS, ENTRE

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.265	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	POR CENTO			Atividades mantidas

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS
Programa: 2722 - SERVIÇO FUNERAL MUNICIPAL

OBJETIVO: MANTER O CEMITÉRIO MUNICIPAL; GERIR A CAPACIDADE DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.123	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO, REFORMA DO CEMITÉRIO	%			OBRAS MANTIDAS
2.266	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEMITÉRIO	POR CENTO			Atividades mantidas

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS
Programa: 2723 - PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL

OBJETIVO: PROGRAMAS HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.098	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	%			OBRAS MANTIDAS



MUNICÍPIO DE ALPINOPOLIS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS

Programa: 2724 - ELETRIFICAÇÃO URBANA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

OBJETIVO: PROVER LUZ PARA LOGRADOUROS PÚBLICOS NO PERÍODO NOTURNO
GARANTINDO MAIS SEGURANÇA PARA POPULAÇÃO; DAR REPAROS E

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
		POR CENTO	%		
1.099	EXTENSÃO DA REDE ELETRICA URBANA				OBRAIS MANTIDAS
2.268	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	POR CENTO			Atividades mantidas

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS

Programa: 2725 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS!

OBJETIVO: Planejar as ações para alcançar uma educação de qualidade para todos;

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
		POR CENTO	%		
0.100	CONTRIBUIÇÃO À UNDIME - UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO	UN			Contribuicao Mantida
1.103	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCACAO BÁSICA	POR CENTO	%		AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR DAEDU
2.269	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCACAO	POR CENTO			Atividades mantidas
2.271	CONTRIBUIÇÃO P/FORMAÇÃO DO PASEP - EDUCAÇÃO RECURSO PRÓPRIO	POR CENTO			Contribuicao Mantida

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS

Programa: 2726 - ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL.

OBJETIVO: ATENDER AOS ALUNOS MUNICIPAIS; MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR;
ESTRUTURAR A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO; VALORIZAR OS

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
		%			
1.100	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS E AMBIENTES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL				OBRAIS MANTIDAS
1.104	EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO ENSINO - RECURSO QESE - ENSINO FUNDAMENTAL	%			ESTRUTURACAO MANTIDAS
2.270	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO	POR CENTO			Atividades mantidas
2.272	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, KIT ESCOLAR P/ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL - ENSINO FUNDAMENTAL	POR CENTO			Atividades mantidas
2.279	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO O. FNDE	POR CENTO			Atividades mantidas

MUNICÍPIO DE ALPINOPOLIS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS

Programa: 2727 - ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL.

OBJETIVO: ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DO ENSINO INFANTIL; POTENCIALIZAR A CAPACIDADE INTELECTUAL, COGNITIVA E SOCIAL DAS CRIANÇAS; VALORIZAR OS

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.102	ESTRUTURAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	%			ESTRUTURACAO MANTIDAS
1.105	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE AMBIENTES ESCOLARES - EDUCACÃO INFANTIL	%			OBRAIS MANTIDAS
1.125	EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO ENSINO - RECURSO QSE - EDUCACÃO INFANTIL	%			ESTRUTURACAO MANTIDAS
2.226	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	POR CENTO			Atividades mantidas
2.227	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	POR CENTO			Atividades mantidas
2.273	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSO PRÓPRIO	POR CENTO			Atividades mantidas
2.274	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, KIT ESCOLAR P/ALUNOS REDE PÚBLICA - EDUCACÃO INFANTIL	POR CENTO			Atividades mantidas
2.282	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSO O. FNGE	POR CENTO			Atividades mantidas

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS

Programa: 2728 - CONTROLE SOCIAL - CASC FUNDEB

OBJETIVO: VALORIZAR O CONTROLE SOCIAL PARA APERFEIÇOAR A BOA GOVERNANÇA; INCENTIVAR O ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA DISTRIBUIÇÃO,

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.275	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB	POR CENTO			Atividades mantidas

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS

Programa: 2729 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

OBJETIVO: ATENDER AS NECESSIDADES DE PROFESSORES E ALUNOS; VALORIZAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO; ESTRUTURAR A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.101	ESTRUTURAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	%			ESTRUTURACAO MANTIDAS
2.248	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	POR CENTO			Atividades mantidas
2.276	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	POR CENTO			Atividades mantidas

MUNICÍPIO DE ALPINOPOLIS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS

Programa: 2730 - APOIO A ESTUDANTES.

OBJETIVO: APOIAR E INCENTIVAR ESTUDANTES DO MUNICÍPIO A INGRESSAREM EM CURSOS

TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES E DE ENSINO SUPERIOR, CONFORME A

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.101	SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE ALPINÓPOLIS	%			SUBVENCOES MANTIDAS
2.280	MANUTENÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES	POR CENTO			Atividades mantidas
2.281	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - SUPERIOR	POR CENTO			Atividades mantidas

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS

Programa: 2731 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

OBJETIVO: DEFENDER OS DIREITOS INDIVIDUAIS COLETIVOS E DIFUSOS

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.115	SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	%			SUBVENCOES MANTIDAS
2.239	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	POR CENTO			Atividades mantidas

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS

Programa: 2732 - TRANSPORTE ESCOLAR

OBJETIVO: Manter o transporte escolar.

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.228	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO QESE	POR CENTO			Atividades mantidas
2.229	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO CONVÉNIO EDUCACÃO	POR CENTO			Atividades mantidas
2.249	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO PRÓPRIO	POR CENTO			Atividades mantidas
2.250	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO FUNDEB	POR CENTO			Atividades mantidas
2.251	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO PNATE	POR CENTO			Atividades mantidas

MUNICÍPIO DE ALPINOPOLIS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS**
Programa: 2733 - PRODUÇÃO, DIFUSÃO E FRUIÇÃO CULTURAL
OBJETIVO: PROMOVER, MANTER E AMPLIAR AÇÕES CULTURAIS; INCENTIVAR AS ATIVIDADES CULTURAIS LOCAL; FOMENTAR E INCENTIVAR AS INSTITUIÇÕES CULTURAIS E

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.102	SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO ARTE CULTURAL ALPINOPOLENSE - ASACA	%			SUBVENCIOES MANTIDAS
0.103	SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - ADESC	%			SUBVENCIOES MANTIDAS
0.104	SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO ALPINOPOLENSE DE DEFESA DO FOLCLORE	%			SUBVENCIOES MANTIDAS
0.105	SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTIS, FOLC. E SAÚDE DE ALPINOPOLIS	%			SUBVENCIOES MANTIDAS
0.106	SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO ALPINOPOLENSE DE DEFESA DO FOLCLORE	%			SUBVENCIOES MANTIDAS
0.107	SUBVENÇÕES AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - CULTURA	%			SUBVENCIOES MANTIDAS
0.122	SUBV. ASSO. CULT. ART. FOLC.SAÚDE ALP. -ACAFS	%			SUNVENCIOES MANTIDAS
1.106	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICais	%			ESTRUTURACAO MANTIDAS
1.119	ESTRUTURAÇÃO/CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL	%			OBRAIS MANTIDAS
1.132	VIA CULTURA	UN			AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO CULTURA
2.283	MANUTENÇÃO DE EVENTOS CÍVICOS, CULTURAIS E FOLCLÓRICOS	POR CENTO			Atividades manitidas
2.284	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	POR CENTO			Atividades manitidas
2.285	INCENTIVO AO ARTESANATO MUNICIPAL	POR CENTO			Atividades manitidas
2.288	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	POR CENTO			Atividades manitidas
2.353	AFROMINEIRADAE	POR CENTO			Atividades manitidas

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS**
Programa: 2734 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL LOCAL
OBJETIVO: Preservar o patrimônio cultural

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.107	OBRAS DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC	%			OBRAIS MANTIDAS
2.286	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC	POR CENTO			Atividades manitidas

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS**
Programa: 2735 - CULTURA POPULAR E EMPREENDEDORISMO
OBJETIVO: Incentivar a cultura popular e o empreendedorismo;

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.287	INCENTIVO A CULTURA POPULAR E EMPREENDEDORISMO	POR CENTO			Atividades manitidas

Genie

MUNICÍPIO DE ALPINOPOLIS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS
Programa: 2736 - ESTRUTURAÇÃO DAS ÁREAS ESPORTIVAS.
OBJETIVO: ESTRUTURAÇÃO DAS ÁREAS ESPORTIVAS

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.109 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS ESPORTIVAS - FME		%			OBRAS MANTIDAS
1.110 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS ESPORTIVAS		%			OBRAS MANTIDAS

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS

Programa: 2737 - CONSOLIDAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL.

OBJETIVO: AMPLIAR E FORTALECER A PARTICIPAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL; ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS AÇÕES DO GOVERNO, A FIM DE SOLUCIONAR OS PROBLEMAS E

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.290 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL		POR CENTO			Atividades mantidas
2.291 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE		POR CENTO			Atividades mantidas

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS

Programa: 2738 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DO SUS.

OBJETIVO: APERFEIÇOAR E FORTALECER A GESTÃO MUNICIPAL DO SUS; MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE; QUALIFICAR O ATENDIMENTO; ENTRE OUTROS

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.291 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE		POR CENTO			Atividades mantidas
2.292 ENFRENTAMENTO DA COVID 19		POR CENTO			Atividades mantidas

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS

Programa: 2739 - IMPLEMENTAÇÕES DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A COVID 19

OBJETIVO: IMPLEMENTAR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A COVID 19; FORNECER EPIS PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE ESTÃO ATUANDO NA LINHA DE FRENTES; REALIZAR

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.292 ENFRENTAMENTO DA COVID 19		POR CENTO			Atividades mantidas

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS

Programa: 2740 - EFETIVAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

OBJETIVO: ZELAR PELA SAÚDE PÚBLICA; DESENVOLVER AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS; PRESTAR ATENDIMENTO HUMANIZADO;

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.111 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA		%			ESTRUTURACAO MANTIDAS
2.293 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE		POR CENTO			Atividades mantidas
2.294 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA		POR CENTO			Atividades mantidas
2.295 MANUTENÇÃO DE UNIDADES APS - INCREMENTO PAB		POR CENTO			Atividades mantidas
2.296 REMUNERAÇÃO DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS VINCULADOS AO RESPECTIVO CONSÓRCIO		POR CENTO			Atividades mantidas



MUNICÍPIO DE ALPINOPOLIS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS

Programa: 2741 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A COVID 19 - APS

OBJETIVO: IMPLEMENTAR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A COVID 19; FORNECER EPIS PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA QUE ESTÃO ATUANDO NA LINHA

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
		POR CENTO			Atividades manildas
2.297	ENFRENTAMENTO A COVID-19 NA ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE				



MUNICÍPIO DE ALPINOPOLIS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS
Programa: 2742 - QUALIFICAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
OBJETIVO: ZELAR PELA SAÚDE PÚBLICA; QUALIFICAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE MAC;
DESENVOLVER AÇÕES NO CUIDADO COM A SAÚDE MENTAL; PARTICIPAR DE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.110 MANUTENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES AO CONSÓRCIO INTERMUN. SAÚDE - CISLAGOS	POR CENTO				Contribuicao Manida
0.111 GRUPO APOIO OR. PASSOS E REGIÃO - GAPOR	%				SUBVENCOES MANTIDAS
0.124 SUBVENÇÃO A IRMANDADE DA SANTA CASA DE PASSOS - REDE RESPONSTA	%				SUBVENCOES MANTIDAS
0.128 ASSOCIAÇÃO GRUPO DE BEM COM A VIDA	%				SUBVENCOES MANTIDAS
0.131 SUBVENÇÃO A IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ALPINOPOLIS - PRONTO SOCORRO	POR CENTO				Contribuicao Manida
0.135 SUBVENÇÃO A IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ALPINOPOLIS - PARTOS	POR CENTO				Atividades Mantidas
0.136 CONTRIBUIÇÃO A IRMANDADE SANTA CASA DE MISER DE ALP - VALORA MINAS - MODULO HOSPITAIS PLATAFORMA	POR CENTO				Atividades Mantidas
0.137 CONTRIBUIÇÃO A IRMANDADE SANTA CASA DE MISER DE ALP - MODULO DE ELETIVAS VALORA MINAS	POR CENTO				Atividades Mantidas
0.138 AUXILIO A IRMANDADE SANTA CASA DE MISER DE ALP -INVESTIMENTO PARA HOSPITAIS PLATAFORMA	POR CENTO				Atividades Mantidas
0.139 AUXILIO A IRMANDADE SANTA CASA DE MISER DE ALP -OPERA MAIS	POR CENTO				Atividades Mantidas
0.140 AUXILIO A IRMANDADE SANTA CASA DE MISER DE ALP -CUSTEIO DE SERVIÇOS PRESTADOS	POR CENTO				Atividades Mantidas
0.141 REPASSE PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ALPI	POR CENTO				Atividades Mantidas
0.146 CONTRIBUIÇÃO A IRMANDADE SANTA CASA DE MISER DE ALP - INCREM TEMP CUST DOS SER AT ESPECIAL A SAUDE	POR CENTO				Atividades Mantidas
0.147 CONTRIBUIÇÃO A IRMANDADE SANTA CASA DE MISER DE ALP - CUST DE SERV/ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAUDE	POR CENTO				Atividades Mantidas
0.148 CONTRIBUIÇÃO A IRMANDADE SANTA CASA DE MISER DE ALP - SERV HOSP DE REF DA REDE DE AT PSICOSSOCIAL	POR CENTO				Atividades Mantidas
0.149 REPASSE PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - IRM. S ^a CASA DE MISERICORDIA DE ALPINÓPOLIS	POR CENTO				Contribuicao Manida
1.112 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	%				ESTRUTURACAO MANTIDAS
1.121 CONSTRUÇÃO/ESTRUTURAÇÃO DE POLICLÍNICA	%				OBRAIS MANTIDAS
1.129 AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPSI)	POR CENTO				EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
2.235 MAN. DAS ATIV. DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - GESTÃO PLENA	POR CENTO				Atividades mantidas
2.236 PAGAMENTO DE PRODUÇÃO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - GESTÃO PLENA	POR CENTO				Atividades mantidas
2.237 INCENTIVO/AUXÍLIOS ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - GESTÃO PLENA	POR CENTO				Atividades mantidas

MUNICÍPIO DE ALPINOPOLIS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS

Programa: 2742 - QUALIFICAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

OBJETIVO: ZELAR PELA SAÚDE PÚBLICA; QUALIFICAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE MAC;
DESENVOLVER AÇÕES NO CUIDADO COM A SAÚDE MENTAL; PARTICIPAR DE

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.298	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	POR CENTO			Atividades mantidas
2.299	MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CISSEL	POR CENTO			Atividades mantidas
2.300	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL	POR CENTO			Atividades mantidas
2.301	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EXECUTADAS PELO CISLAGOS	POR CENTO			Atividades mantidas
2.358	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ELETIVO EM SAÚDE	POR CENTO			Atividades mantidas
2.361	MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO - CISLAGOS	UN			Atividades mantidas

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS

Programa: 2743 - GARANTIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA.

OBJETIVO: GARANTIR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA; PROMOVER O ACESSO DA POPULAÇÃO A MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATÉGICOS POR MEIO DA FARMACIA BÁSICA.

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.302	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS	POR CENTO			Atividades mantidas

MUNICÍPIO DE ALPINOPOLIS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

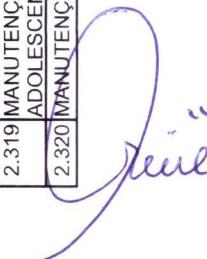
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS

Programa: 2744 - ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETIVO: CRIAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPLEMENTAÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA;

CONCEDER SUBVENÇÕES PARA ENTIDADES DE CARÁTER ASSISTENCIAL;

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.093	SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO JARDIM PANORAMA	%			SUBVENCOES MANTIDAS
0.094	SUBVENÇÃO AO CONSELHO SOCIAL E COMUNITÁRIO AMPLIADO	%			SUBVENCOES MANTIDAS
0.114	SUBVENÇÃO AO LAR SÃO VICENTE DE PAULO	%			SUBVENCOES MANTIDAS
0.116	SUBVENÇÃO - RECURSOS FIA	%			SUBVENCOES MANTIDAS
0.117	SUBVENÇÃO AO LAR ESCOLA SANTO ANTÔNIO - REDE DIVINO ZELO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	%			SUBVENCOES MANTIDAS
0.129	ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA CAMINHOS DAS OLIVEIRAS	%			SUBVENCOES MANTIDAS
0.145	SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO JARDIM PANORAMA - PROJETOS FILHOS DO VENTO E FURACAO - RECURSO FIA	%			SUBVENCAO MANTIDAS
1.113	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL - APAE	%			ESTRUTURACAO MANTIDAS
2.245	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA	POR CENTO	POR CENTO		Atividades mantidas
2.303	SERVÍCIOS DE ATENDIMENTO AO IDOSO	POR CENTO	POR CENTO		Atividades mantidas
2.304	ATENDIMENTO A CRIANÇA/ADOLESCENTE - PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA	POR CENTO	POR CENTO		Atividades mantidas
2.305	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - IGD	POR CENTO	POR CENTO		Atividades mantidas
2.306	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS	POR CENTO	POR CENTO		Atividades mantidas
2.307	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DESCENTRALIZADA- RECURSO IGD-SUAS	POR CENTO	POR CENTO		Atividades mantidas
2.308	MANUTENÇÃO - BPC	POR CENTO	POR CENTO		Atividades mantidas
2.309	MANUTENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	POR CENTO	POR CENTO		Atividades mantidas
2.310	APRIMORA REDE	POR CENTO	POR CENTO		Atividades mantidas
2.312	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO CARENTE - AUXÍLIO FUNERAL	POR CENTO	POR CENTO		Atividades mantidas
2.313	ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -AUXÍLIO NATALIDADE	POR CENTO	POR CENTO		Atividades mantidas
2.314	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO CARENTE - AUXÍLIO CESTA BÁSICA	POR CENTO	POR CENTO		Atividades mantidas
2.315	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO CARENTE - AUXÍLIO GÁS	POR CENTO	POR CENTO		Atividades mantidas
2.316	ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -ALUGUEL SOCIAL	POR CENTO	POR CENTO		Atividades mantidas
2.317	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO CARENTE - BENEFÍCIOS EVENTUAIS - PASSAGENS	POR CENTO	POR CENTO		Atividades mantidas
2.318	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE AMPARO AS VÍTIMAS DE CHUVAS E EVENTOS IMPREVISIVEIS	POR CENTO	POR CENTO		Atividades mantidas
2.319	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	POR CENTO	POR CENTO		Atividades mantidas
2.320	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	POR CENTO	POR CENTO		Atividades mantidas



MUNICÍPIO DE ALPINOPOLIS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS

Programa: 2745 - SANEAMENTO BÁSICO.

OBJETIVO: ADOTAR MEDIDAS SOBRE O MEIO AMBIENTE QUE TÊM COMO OBJETIVO PROMOVER A SAÚDE DOS CIDADÃOS, GARANTIR SUA QUALIDADE DE VIDA E

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
		%			OBRAIS MANTIDAS
1.114	OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO	%			OBRAIS MANTIDAS
1.127	OBRAS DE DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS - CONS.T. DE SIST. DE GALERIA DE DREN. PLUVIAL	%			Atividades mantidas

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS

Programa: 2746 - LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS.

OBJETIVO: LIMPEZA PUBLICA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
		POR CENTO			Atividades mantidas
2.322	TRANSPORTE/DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SOLÍDOS	POR CENTO			Atividades mantidas

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS

Programa: 2747 - PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

OBJETIVO: DESENVOLVER AÇÕES DE PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL, COMO ARBORIZAÇÃO URBANA, ENTRE OUTRAS.

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
		POR CENTO			Atividades mantidas
2.323	REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL E ARBORIZAÇÃO URBANA	POR CENTO			Atividades mantidas

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS

Programa: 2748 - PLANTIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS.

OBJETIVO: IMPLANTAR E MANTER HORTA COMUNITÁRIA PARA PLANTIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS;

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
		POR CENTO			Atividades mantidas
2.324	MANUTENÇÃO DA HORTA COMUNITÁRIA E VIVEIRO DE MUDAS E SEMENTES	POR CENTO			Atividades mantidas

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Genil'.

MUNICÍPIO DE ALPINOPOLIS - MGLEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS
Programa: 2749 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL.
OBJETIVO: APOIO AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS RURAIS NO MUNICÍPIO; CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONFORME A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO MUNICÍPIO;

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.118	MANUTENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A EMATER/MG	POR CENTO	%		Contribuicao Mantida
0.119	SUBVENÇÃO ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO PACHECO		%		SUBVENCOES MANTIDAS
0.120	SUBVENÇÃO ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - BAIRRO PAULISTA		%		SUBVENCOES MANTIDAS
0.125	SUBVENÇÃO ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - BAIRRO SERTÃO GRANDE		%		SUBVENCOES MANTIDAS
0.126	SUBVENÇÃO ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO -BAIRRO BARREIRO		%		SUBVENCOES MANTIDAS
1.115	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROPECUÁRIA/PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA		%		ESTRUTURACAO MANTIDAS
2.240	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E MEIO AMBIENTE	POR CENTO			Atividades mantidas
2.325	PROMOÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS	POR CENTO			Atividades mantidas
2.326	EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALPINOPOLIS - EXPOAL	POR CENTO			Atividades mantidas
2.330	MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA PATRULHA - CONSÓRCIO AMEG	POR CENTO			Atividades mantidas
2.331	MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA SIM - CONSÓRCIO AMEG	POR CENTO			Contribuicao Mantida

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS

Programa: 2750 - PROMOÇÃO DO AGRONEGÓCIO LOCAL.

OBJETIVO: CONTRIBUIR COM A MANUTENÇÃO DE MELHORES CONDIÇÕES DA FEIRA LIVRE NO MUNICÍPIO PARA PROMOVER O AGRONEGÓCIO LOCAL.

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.327	MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE	POR CENTO			Atividades mantidas

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS

Programa: 2751 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL.

OBJETIVO: MANTER AS ESTRADAS RURAIS EM BOM ESTADO DE TRÁFEGO; CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PONTES E MATABURROS; APOIAR O DESENVOLVIMENTO RURAL

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.093	OBRAS DE REESTRUTURAÇÃO DE ESTRADAS - PAVIMENTAÇÃO RURAL	%			OBRAIS MANTIDAS
1.116	CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE PONTES E MATA-BURROS	%			OBRAIS MANTIDAS
2.328	MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS E RODAGENS	POR CENTO			Atividades mantidas



MUNICÍPIO DE ALPINOPOLIS - MGLEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**
2025**Unidade Gestora:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS**Programa:** 2752 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A COVID 19 NO SUAS**OBJETIVO:** DESENVOLVER AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO SUAS;
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
		POR CENTO			
2.311	ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA COVID-19 NO SUAS				Atividades mantidas

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS**Programa:** 2753 - REVITALIZAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS**OBJETIVO:** EXECUTAR OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
		%			
1.117	OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS				OBRA MANTIDAS

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS**Programa:** 2754 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**OBJETIVO:** IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
		%			
0.121	SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO PATAS E FOCINHOS				SUBVENCOES MANTIDAS
2.333	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				Atividades mantidas
2.334	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				Atividades mantidas
2.335	CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS				Atividades mantidas
2.336	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENFRENTAMENTO COVID-19				Atividades mantidas

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS**Programa:** 2755 - VIGILÂNCIA VETERINÁRIA - SAÚDE ANIMAL**OBJETIVO:** VIGILÂNCIA VETERINÁRIA - SAÚDE ANIMAL

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
		%			
1.118	CONSTRUÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA				OBRA MANTIDAS
2.343	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS/VACINAS PARA ANIMAIS DE RUA				Atividades mantidas

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS**Programa:** 2757 - DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**OBJETIVO:** DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
		%			
1.122	CONSTRUÇÃO DA FISIOTERAPIA E DO CREAS				OBRA MANTIDAS
1.124	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO, REFORMA DO PORTAL DE ENTRADA E SAÍDA DO MUNICÍPIO				OBRA MANTIDAS



MUNICÍPIO DE ALPINOPOLIS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS
Programa: 2758 - JORNADA ESPORTIVA CULTURAL
OBJETIVO: JORNADA ESPORTIVA CULTURAL

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
		POR CENTO			Atividades mantidas
2.338	EVENTO JORNADA ESPORTIVA CULTURAL				

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS

Programa: 2759 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
OBJETIVO: ATINGIR OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
		POR CENTO			Atividades mantidas
2.339	IMPLEMENTAÇÃO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CULTURA				
2.340	IMPLEMENTAÇÃO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS TURISMO				

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS

Programa: 2760 - RESGATES DAS CULTURAS POPULARES
OBJETIVO: RESGATAR AS CULTURAS POPULARES

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
		POR CENTO			ATIVIDADE MANTIDA
2.342	Práticas carnavalescas - Ventafolia				

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS

Programa: 2761 - VENTANIA RECEBE
OBJETIVO: INCENTIVAR O TURISMO

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
		%			IMPLEMENTACOES MANTIDAS
2.344	FOMENTO AOS ATRATIVOS TURISTICOS				

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS

Programa: 2762 - EXPOAL SHOW
OBJETIVO: SHOW EXPOAL

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
		%			IMPLEMENTACOES MANTIDAS
2.345	CULTURA FAMILIAR				

MUNICÍPIO DE ALPINOPOLIS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS

Programa: 2763 - PROGRAMA MAIS GENÉTICA

OBJETIVO: PROGRAMA MAIS GENÉTICA

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
		POR CENTO			MANUTENCAO MANTIDAS
2.346	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS GENÉTICA				

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS

Programa: 2764 - FESTIVAL CANTOS DO ROSÁRIO

OBJETIVO: FESTIVAL CANTOS DO ROSÁRIO

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
		POR CENTO			ATIVIDADE MANTIDA
2.348	FESTIVAL CANTOS DA LIBERDADE				
2.356	FESTIVAL CANTOS DO ROSARIO				

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS

Programa: 2765 - MOTO ROCK

OBJETIVO: MOTO ROCK

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
		POR CENTO			ATIVIDADE MANTIDA
2.349	3º MOTO ROCK				

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS

Programa: 2766 - PROGRAMA FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

OBJETIVO: FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
		POR CENTO			EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.128	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTO ESCOLAR				

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS

Programa: 2767 - ANIVERSÁRIO DA CIDADE

OBJETIVO: FEIRALP

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
		POR CENTO			Atividades mantidas
2.350	FEIRALP 2023				
2.352	FEIRALP				

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Genie".

MUNICÍPIO DE ALPINOPOLIS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS

Programa: 2768 - APOIO AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, ESTADUAL E PARTICULAR

OBJETIVO: Manutenção de transporte gratuito para eventos educacionais, culturais e esportivos em outras localidades com relevância pedagógica, educacional, cultural e esportiva

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
		POR CENTO			Atividades manitidas
2.351	Man. de transporte gratuito para eventos educacionais, culturais e esportivos em outras localidades				

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS

Programa: 2769 - REDE DE SERVIÇOS SUAS

OBJETIVO: APOIO A REDE SERVIÇOS SUAS

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
		%			SUVENCOES ATENDIDAS
0.142	SUBVENÇÃO AO LAR SÃO VICENTE DE PAULO				
0.143	SUBVENÇÃO APAE				
0.144	SUBVENÇÃO AO LAR ESCOLA SANTO ANTÔNIO - REDE DIVINO ZELO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
1.131	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL - APAE	POR CENTO			EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS

Programa: 2770 - PROCAD-SUAS

OBJETIVO: PROCAD - SUAS

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
		POR CENTO			ATIVIDADE MANTIDA
2.357	Ações de fortalecimento da capacid institucional do munic no atendimento do Cadastro Unico no SUAS				

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS

Programa: 2771 - LEI PAULO GUSTAVO

OBJETIVO: AÇÕES EMERGENCIAIS DIRECIONADAS AO SETOR CULTURAL

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
		UN			INCENTIVO MANTIDO
2.359	AÇÕES EMERGENCIAIS DIRECIONADAS AO SETOR CULTURAL - AUDIOVISUAL				
2.360	AÇÕES EMERGENCIAIS DIRECIONADAS AO SETOR CULTURAL - DEMAIAS ÁREAS DA CULTURA	POR CENTO			INCENTIVO MANTIDO

Gene

MUNICÍPIO DE ALPINOPOLIS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2025**Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS**Programa: **9999 - RESERVAS****OBJETIVO: RESERVAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS LIVRES PARA QUE A ADMINISTRAÇÃO
POSSA DISPOR A QUALQUER MOMENTO PARA SITUAÇÕES IMPREVISTAS;**

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
9.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	POR CENTO			RESERVAS MANTIDAS
9.999	RESERVA DE CONTIGENCIA	POR CENTO			RESERVAS MANTIDAS
9.999	RESERVA DE CONTIGENCIA	POR CENTO			RESERVAS MANTIDAS
Total Programa			0,00		
Total Geral			0,00		

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controle da Orçamentação, Emissão: 09/04/2024, às 11:44:16.

Nº PROCESSO	FL	RUBRICA

MUNICÍPIO DE ALPINOPOLIS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

IV - RESULTADO NOMINAL

2025

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2022 (b)	2023 (c)	2024 (d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	3.389.552,52	3.742.405,45	3.665.161,68	3.995.026,23	4.174.802,41	4.362.668,52
DEDUÇÕES (II)	17.559.900,93	7.944.286,50	9.430.309,93	10.279.037,83	10.741.594,54	11.224.966,30
Ativo Disponível	22.873.826,71	13.257.044,58	16.044.125,40	17.488.096,69	18.275.061,04	19.097.438,79
Haveres Financeiros	28.687,57	28.687,57	28.687,57	31.289,45	32.676,58	34.147,03
(-) Restos a Pagar	5.342.613,35	5.341.445,65	6.642.503,04	7.240.328,31	7.566.143,08	7.906.619,52
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) - (I - II)	-14.170.348,41	-4.201.881,05	-5.765.148,25	-6.284.011,60	-6.566.792,13	-6.862.297,78
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (III + IV - V)	-14.170.348,41	-4.201.881,05	-5.765.148,25	-6.284.011,60	-6.566.792,13	-6.862.297,78
Resultado Nominal	(a* - b)	(b - c)	(c - d)	(d - e)	(e - f)	(f - g)
	-12.050.938,31	-9.968.467,36	-1.563.267,20	518.863,35	282.780,53	295.505,65

Notas:

- o Cálculo das Metas Anuais relativas ao resultado nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2021 (R\$ 26.221.286,72)

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral, Emissão: 09/04/2024 , às 11:45:16

MUNICÍPIO DE ALPINOPOLIS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

2025

Art. 4º §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	(R\$)
DIVIDA CONSOLIDADA (1)	3.959.642,66	3.389.552,52	3.742.405,45	3.665.161,68	3.995.026,23	4.174.802,41	4.362.668,52	
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dividas	3.959.642,66	3.389.552,52	3.742.405,45	3.665.161,68	3.995.026,23	4.174.802,41	4.362.668,52	
DEDUÇÕES (II)	30.180.929,38	17.559.900,93	7.944.286,50	9.430.309,93	10.279.037,83	10.741.594,54	11.224.666,30	
Ativo Disponível	38.967.783,04	22.873.826,71	13.257.044,58	16.044.125,40	17.488.096,69	18.275.061,04	19.097.438,79	
Haveres Financeiros	57.375,14	28.687,57	28.687,57	31.289,45	32.676,58	34.147,03	37.906.619,52	
(-) Résitos a Pagar	8.844.228,80	5.342.613,35	5.341.445,65	6.642.503,04	7.240.328,31	7.566.143,08	7.906.619,52	
Divida Consolidada Líquida	-26.221.286,72	-14.170.348,41	-4.201.881,05	-5.765.148,25	-6.284.011,60	-6.566.792,13	-6.862.297,78	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral, Emissão: 09/04/2024 , às 11:45:43

Montante da Dívida e Memória de Cálculo

Para o cálculo da dívida consolidada foi considerado o montante apurado:

* das obrigações financeiras do ente da federação, assumidas em virtude da realização de operação de crédito para amortização em prazo superior a doze meses, ou que embora com prazo inferior a doze meses tenha constado como receita no orçamento,

* do parcelamento de precatórios judiciais,

* de outras dívidas já contraídas.

(para o cálculo da dívida consolidada líquida são deduzidas as disponibilidades de caixa e bancos, os demais haveres financeiros e as dívidas intragovernamentais).



MUNICÍPIO DE ALPINOPOLIS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

2025



MUNICÍPIO DE ALPINOPOLIS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
OBRAS EM ANDAMENTO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Art 45 - Lei Complementar 101, de 04/05/2000.

2025

Situação:			
Projeto em Andamento ou a	Cronograma de Execução	Início - Mês/Ano	Fim - Mês/Ano
QUADRA DE ESPORTES NO CMEI VALDIR GABRIEL DOS SANTOS		01/02/2023	01/05/2024
SISTEMA DE GALERIA DE ÁGUA PLUVIAL		06/06/2023	01/05/2024
REFORMA DE CANTEIROS		17/11/2023	17/08/2024
REFORMA PRAÇA SANTO REIS		01/03/2024	01/08/2024
REFORMA DA PRAÇA BAIRRO RURAL DA PRATA		01/03/2024	31/07/2024
RECUPERAÇÃO DE VIAS DE CALÇAMENTO		15/04/2023	15/04/2024

